



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2023-TP

Processo Administrativo nº 05.20221226-01

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA – ANEXO I DO EDITAL.

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, através da Secretaria de Obras, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 126/2022, de 05 de janeiro de 2022, na data e horário abaixo previstos, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 07 de Setembro, nº 15, CEP 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa/CE, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

27. HORA, DATA E LOCAL:

27.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **09h00**.

Do dia **18 de janeiro de 2023**.

Na sala de licitações, localizada à Praça 07 de Setembro, nº 15, CEP 63.780-000, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

27.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

27.3. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e na sala da Comissão Permanente de Licitação.

28. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO



28.1. O objeto da presente licitação é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.**

28.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em obediência ao Projeto Básico, devendo a licitante vencedora estar apta para desenvolver todas as atividades descritas no ANEXO I, deste Edital, devendo ter condições para exercer todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho das funções.

28.3. A despesa do presente projeto estima-se em:

R\$ 485.681,89 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um real e oitenta e nove centavos).

29. DAS PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.

29.1. Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração – Empregador Pessoa Jurídica
- ANEXO VI** : Modelo de Declaração ME/EPP

30. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

30.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

30.1.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, para o ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, no prazo determinado no artigo 22, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



30.1.2. Como condição de participação os proponentes deste certame serão submetidos à análise prévia quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- e) Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.
- f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- g) Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

30.1.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

30.1.2.2. Constatada a existência de sanção a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

30.2. Não poderá participar da presente licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país:

- 30.2.1. Empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.
- 30.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 30.2.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.
- 30.2.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 30.2.5. Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, caput e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;



II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

30.2.6. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

30.2.7. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

4.3. A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação, junto à Secretaria de Obras, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando o conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.3.1. Para visita junto à Secretaria de Obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a referida Secretaria situada na Av. Plínio Leitão, nº 390, Carrapicho, Monsenhor Tabosa/CE, das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou por telefone, através do número (88) 3696-1117.

4.3.2. Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de realizar a visita, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento da execução dos serviços objeto da licitação.

4.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto desta licitação.

4.5. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.6. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.



4.7. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

4.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa gozar dos benefícios previstos nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é necessária a apresentação, junto com os documentos de habilitação, a declaração na forma do ANEXO VI deste edital assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.9. A não apresentação da Declaração de que trata o item 4.8 não impedirá a participação no certame, acarretando somente a perda do direito à fruição dos benefícios referidos da Lei Complementar nº 123/2006.

31. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

31.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

31.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para a abertura dos envelopes com as propostas, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

31.3. O horário para protocolo do pedido de impugnação é das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no endereço supracitado, devendo ser imediatamente comunicado ao Presidente da Comissão.

31.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

32. DOS ENVELOPES

32.1. Os documentos referentes à habilitação, bem como a proposta de preços, deverão ser apresentados simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, contendo os seguintes dizeres, conforme modelos abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA



TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.001/2023-TP
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob nº.:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.001/2023-TP
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DO PROPONENTE: (identificação do licitante)
CNPJ sob nº.:

32.2. Os documentos de habilitação e as propostas de preços poderão ser apresentados por preposto do licitante com poderes de representação legal, em separado dos envelopes, através do contrato social, procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade do diretor ou sócio da empresa, do procurador ou do representante, devendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou, cópia simples acompanhado de original para autenticação pelo agente público da municipalidade ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

32.3. A ausência de procuração não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de pronunciar-se em seu nome, a não ser que se trate de um de seus dirigentes que devidamente comprove tal condição.

32.4. Qualquer pessoa poderá entregar os documentos de habilitação e as propostas de preços de mais de um licitante, não sendo permitido, contudo, a representação de mais de um licitante junto à Comissão Permanente de Licitação, ainda que munido de procuração, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

33. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE – A

33.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

33.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou, cópia simples acompanhado de original para autenticação pelo agente público da municipalidade ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



33.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.

33.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

33.2.3. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

33.2.4. Caso na autenticação conste expressamente que esta se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

33.2.5. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela internet, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar a autenticidade deste através de consulta via internet, devendo neste conter o certificado de autenticidade.

33.2.6. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

33.2.7. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, o licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de rescisão contratual supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação expressas neste Edital, para que seja pensado ao processo de licitação.

33.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

33.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

33.3.1.1. *Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.*

33.3.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

33.3.1.3. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



33.3.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

33.3.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

33.3.1.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

33.3.1.7. Cédula de identidade do responsável legal.

33.3.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

33.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

33.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

33.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

d) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

f) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

33.3.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através



de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

33.3.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

33.3.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

33.3.2.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

33.3.2.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

33.3.3. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação desta Tomada de Preços, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

33.3.3.1. A LICITANTE/ PROPONENTE deverá apresentar de prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

33.3.3.2. Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços de características semelhantes às do objeto do edital, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e/ou maior valor significativo sejam:

Execução de:

- c) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- d) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (100x15x13x30 CM);



33.3.3.3. Os quantitativos indicados nos itens acima devem ser apresentados no percentual mínimo de 30% (trinta por cento), em respeito à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2696/2019 – Primeira Câmara e 2924/2019 – Plenário).

33.3.3.4. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise da Comissão permanente de Licitação.

33.3.3.5. Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

Execução de:

- c) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- d) BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (100x15x13x30 CM);

33.3.3.6. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.



33.3.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

33.3.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

33.3.4.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

33.3.4.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

33.3.4.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

33.3.4.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

33.3.4.2. Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 7.3.4.1.

33.3.4.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

33.3.4.3.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá



comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

33.3.4.3.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira

33.3.4.4. Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 2.3 deste Edital,

33.3.4.4.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 4374-5;
CONTA CORRENTE: 5312-0;

b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

33.3.4.4.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.



33.3.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

33.3.5.1. DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição conforme Anexo V do Edital.

33.3.5.2. DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme Anexo VI do Edital.

7.3.5.3. DECLARAÇÃO fornecida pela Secretaria de Obras do Município de Monsenhor Tabosa, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha realizado visita, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

7.3.5.4. A exigência constante do item 7.3.5.3 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa desta de que possui pleno conhecimento da execução dos serviços objeto da licitação.

34. DA PROPOSTA DE PREÇOS

34.1. As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

34.2. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

8.4.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

8.4.2. Assinatura do Representante Legal;

8.4.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

8.4.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.

8.4.5. Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**;



8.4.6. Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

8.4.7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária.

8.4.8. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

8.4.9. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço

8.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

8.6.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

8.7. Não atenderem às exigências contidas neste Edital.

35. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

35.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

35.2. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços ocorrerá em ato público, no dia, hora e local previstos neste Edital, do qual se lavrará ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

35.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo.

35.4. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Permanente de



Licitação, constarão obrigatoriamente da ata circunstanciada.

35.5. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, simultaneamente, a Comissão procederá à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes.

35.6. Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação.

35.7. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, após obedecer ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos licitantes inabilitados de seus envelopes de proposta de preços lacrados.

35.8. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

35.9. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tendo havido desistência expressa ou o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, que deverão ser examinadas e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

35.10. Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos do Edital, a Comissão promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

35.11. Do julgamento das propostas caberá o recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações.

35.12. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

36. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

36.1. Dos critérios de julgamento referentes à habilitação:

36.1.1. Compete exclusivamente à Comissão Permanente de Licitação avaliar os documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante, podendo se valer de parecer técnico da área competente para tanto.

36.1.2. A habilitação será julgada com base nos documentos apresentados, sendo considerados HABILITADOS os licitantes que cumprirem todas as exigências contidas no item 7



deste Edital.

36.2. Dos critérios de julgamento referentes à proposta de preços:

36.2.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

36.2.2. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre os licitantes classificados, conforme a previsão do artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei de Licitações, após a observância, se for o caso, dos critérios de desempate estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

36.2.3. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

36.2.4. Os erros nas somas/multiplicações ou nos totais parciais e globais constantes das propostas de preços dos proponentes serão devidamente corrigidos pela Comissão, não se constituindo motivo para a desclassificação da proposta. Na correção dos valores, a Comissão considerará como corretas as quantidades e preços unitários expressos na proposta de preços, de modo que o preço global será obtido da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários de cada item, mais as verbas previstas no orçamento.

36.2.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por meio de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes deverão ser convocados, vedado qualquer outro processo, sendo, contudo, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, nos casos em que houver a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

36.2.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos;
- b) Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTES utilizada para cotação dos preços propostos**.
- c) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexecutáveis (na forma do Art. 48, §1º, alínea "b", da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 2.3 deste edital;
- d) Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



- e) Apresentarem preços unitário, total ou global superior ao do estipulado no orçamento base da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA/CE, constante deste Edital.
- f) Apresentarem folhas soltas, montagem reprográfica, rasuras, emendas, entrelinhas ou defeitos gráficos que dificultem ou impossibilitem a leitura do texto, planilha ou mapa.

36.2.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

36.2.8. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

36.2.9. De conformidade com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

37. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

37.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

37.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, devendo ser protocolados e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso (artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93).

37.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, situada na Praça 07 de setembro, nº. 15, Centro de Monsenhor Tabosa, no horário de atendimento desta Comissão, que é das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

38. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

38.1. O(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitação à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora,



de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

38.2. A adjudicação do objeto desta licitação efetivar-se-á através do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

38.3. O(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS têm o direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caibam qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

38.4. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital (ANEXO IV).

39. DO CONTRATO.

39.1. Será celebrado Contrato conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços (ANEXO IV), que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.

39.2. O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.

39.3. Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.

39.4. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

39.5. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.

39.6. É facultado ao Titular da Secretaria competente, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.1, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou ainda recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

39.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66, da Lei nº 8.666/93).



39.8. Aplicam-se aos contratos firmados em decorrência da presente Tomada de Preços as normas estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

40. DA FISCALIZAÇÃO.

40.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) **CONTRATANTE**, através de servidor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

41. DOS PRAZOS.

41.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos **CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

41.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS do Município de Monsenhor Tabosa.

41.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual;

41.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS do Município de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

42.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

42.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

42.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

42.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente



atestadas pelo Setor Competente

43. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

43.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

43.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

43.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

43.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

43.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

43.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

43.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

43.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

43.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;



43.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

43.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

43.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

43.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

17.14. Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico, anexo I do Edital.

17.15. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Tauá, sob pena de retardar o processo de pagamento.

44. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

44.1. O contrato terá um prazo de vigência, conforme CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

45. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

45.1. O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- c) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- d) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

46. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



46.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

46.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

46.3. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

47. DA FONTE DE RECURSOS

47.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes rubricas:

ORGAO: 05 SECRETARIA DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.1545203321.012 CONSTRUCAO E REFORMA DA PAVIMENTACAO EM VIAS E LOG PUBLICOS - REC VINCULADOS
CLASSIFICACAO ECONOMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

48. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

48.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

49. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

49.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

50. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

50.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE OBRAS do Município de Monsenhor Tabosa, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS do Município de Monsenhor Tabosa, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

51. DAS RESCISÕES CONTRATUAIS.

51.1. A rescisão contratual poderá ser:

51.1.1. Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

51.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

51.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

51.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

52. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

52.1. A apresentação de proposta pelo licitante implica a aceitação plena das condições estabelecidas na presente Tomada de Preços.



52.2. A presente licitação poderá ser anulada a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município de Monsenhor Tabosa/CE, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

52.3. É vedada a participação de servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Monsenhor Tabosa, autarquias, empresas públicas ou fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal na presente licitação, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

52.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da sessão de licitação.

52.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido, salvo comunicação em contrário do(a) Presidente da Comissão.

52.6. Os envelopes de Propostas de Preços desta Tomada de Preços que não for(em) abertos, ficará(ão) em poder do(a) Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, após este período ocorrerá a inutilização do mesmo.

52.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

52.8. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

52.9. Os interessados poderão solicitar até o terceiro dia útil anterior à data de abertura das propostas, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Presidente, via e-mail ou pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 07 de setembro, nº 15, centro de Monsenhor Tabosa/CE, no horário das 08h00min às 12h00min. A resposta do Presidente da Comissão ao pedido de esclarecimentos será remetida por meio do e-mail: cplmtabosa@hotmail.com.

Monsenhor Tabosa/CE, 02 de janeiro de 2023.

Geovana M. Torres

GEOVANA DE MOURAS TORRES

Secretária de Obras/Ordenadora de Despesas



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000

E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenshortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenshortabosa@monsenshortabosa.ce.gov

Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenshortabosa.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.

PROJETO BÁSICO

OBJETO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
LOCAL:	DIVERSAS RUAS, S/Nº, SEDE, CEP 63780-000
MUNICÍPIO:	MONSENHOR TABOSA - CEARÁ
AGENTES PARTICIPANTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:50:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20262



MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

ASSUNTO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

LOCAL:

RUA MANOEL HOZORINO; RUA SOLDADO OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS; RUA FRANCISCA SARAIVA DE ARAUJO; SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA, TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:51:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a PREFEITURA MUNICIPAL.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Será fornecido pela PREFEITURA todos os projetos executivos para execução da obra em arquivo no formato pdf ou dwg. São eles: Planta de Localização, Planta de situação, Planta do Projeto de Topografia, Projeto de Pavimentação, Projeto Sinalização Horizontal e Vertical, Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Planta de Detalhes.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das Instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:52:24 -01'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Monsenhor Tabosa é um município brasileiro do estado do Ceará que fica a 306,00 quilômetros da capital cearense. A implementação do projeto de pavimentação nesta urbe, tem como objetivo melhorar a infraestrutura urbana, viabilizando a mobilidade dos munícipes e visitantes. O público alvo deste empreendimento será a população do município, aproximadamente 17.025 habitantes, bem como moradores de outras cidades.

Com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura objetiva:

- Proporcionar qualidade de vida e desenvolvimento aos espaços urbanos;
- Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via;
- Implantação/ampliação de política de apoio aos empreendedores locais;
- Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais;
- Promoção e Ampliação da segurança do trânsito através da sinalização viária;
- Garantir uma sinalização viária vertical e horizontal adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

No âmbito socioeconômico a pavimentação pedra tosca nas ruas: **RUA MANOEL HOZORINO; RUA SOLDADO OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS; RUA FRANCISCA SARAIVA DE ARAUJO; SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA;** todas localizadas na Sede do município será importantes para escoamento da população dos bairros ao Centro. Haverá a melhoria da logística do transporte de mercadorias e serviços, agilizando os fluxos entre bairros, bem como evitar acidentes em pessoas economicamente ativas através de uma sinalização viária horizontal e vertical adequada.

DESCRIÇÃO DA OBRA

Este memorial refere-se ao Projeto de Pavimentação em Pedra Tosca sem rejuntamento em Diversas Vias da Sede do Município de Monsenhor Tabosa, de

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:53:05 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

CNPJ: 07.693.989/0001-05 PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 15 CENTRO, CEP: 63780-000 /
Tel.: (88) 3696-1117 Email: prefeitura.pmmt@hotmail.com



acordo com o Mapa de Localização integrante no projeto gráfico. As ruas beneficiadas são: **RUA MANOEL HOZORINO; RUA SOLDADO OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS; RUA FRANCISCA SARAIVA DE ARAUJO; SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA.**

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos planialtimétricos foram executados pela mesma empresa a qual está projetando esta pavimentação em pedra tosca. Todos os trechos se encontram no projeto gráfico.

PROJETO GEOMÉTRICO

Os trechos em questão não sofrerão intervenções nas suas geometrias. Este projeto trata de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede, bem como drenagem nas ruas que necessitam de drenagem pluvial superficial.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto foi desenvolvido de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação, contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários da SOP – Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará, nos Manuais pertinentes do DNIT bem como nas diretrizes propostas para elaboração de projetos financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A pavimentação sobre pedra tosca serão divididas nas etapas descritas a seguir:

- Etapa 01 – Locação de Pavimentação;
- Etapa 02 – Regularização de Superfícies com Motoniveladora;
- Etapa 03 – Pavimentação em Pedra Tosca s/ Rejuntamento (Agregado Adquirido);
- Etapa 04 – Execução sarjetas em concreto;

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:53:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



- Etapa 05 - Execução de meio-fios de concreto pré-moldado;
- Etapa 06 – Execução de travessias de pedestres;
- Etapa 07 – Execução dos passeios, incluindo acessibilidades com os pisos podotáteis em PMC.
- Etapa 08 – Caição dos meio-fios;
- Etapa 09 – Execução da sinalização vertical e horizontal, conforme descrito no projeto gráfico;

ACESSIBILIDADE

O projeto cumpre as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004. Ter-se-á travessias de pedestres, bem como execução de calçadas regularizadas. A travessia de pedestres será no nível da pavimentação pedra tosca. Para acesso aos passeios será executada rampas com inclinação de 8,33%. Serão executados piso podotáteis nas travessias rampas de acessibilidade.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. A sinalização vertical é realizada através das placas de advertência e regulamentação, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública, normas específicas, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais de advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres.

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, quer sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma. Entendem-se por marcações no pavimento o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversos, apostos ao pavimento da via. A sinalização horizontal deverá ser executada com material termoplástico aspergido retrorefletorizado com 1,5mm de espessura úmida.

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:53:58 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



RELAÇÃO DE RUAS

ITEM	LOGRADOURO / BAIRRO	ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (M2)
1.0	RUA MANOEL HOZORINO / SEDE	798,24
2.0	RUA SOLDADO OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS / SEDE	828,24
3.0	RUA FRANCISCA SARAIVA DE ARAÚJO / SEDE	650,28
4.0	RUA SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA (TRECHO 01) / SEDE	1.760,00
5.0	RUA SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA (TRECHO 02) / SEDE	1.760,00
6.0	RUA SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA (TRECHO 03) / SEDE	689,70
TOTAL GERAL		6.486,46

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para correta execução do projeto enviado e com a boa técnica. Foram elaboradas com base nas normas ABNT e especificações técnicas da SOP – Superintendia de Obras Públicas do Estado do Ceará e do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte e do Conselho Nacional de Trânsito.

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Os serviços de execução das obras devem ser conduzidos por um Encarregado, que deve permanecer no canteiro de obras durante um período mínimo de 160 horas por mês, nos 04 meses de obra, bem como a execução das obras devem ser acompanhados periodicamente por um Engenheiro Civil com experiência neste tipo de obra, demonstrando isso através de atestado técnico, emitido pelo CREA/CONFEA. Este profissional deve permanecer no canteiro de obras durante um período mínimo de 15 horas por mês nos sete meses previsto para a obra.

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:54:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282



CXXX1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - UND - %									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES			
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,2727	R\$ 20.370,92	R\$ 5.555,15		
1.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,9091	R\$ 4.211,52	R\$ 12.251,73		
SUBTOTAL ITEM 1.0							R\$	17.806,88	
TOTAL SIMPLES = SUBTOTAL / 100							R\$	178,07	
TOTAL ITEM 1.0 S/ BDI							R\$	178,07	
OBSERVAÇÃO 1: UM PROFISSIONAL CLT TEM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SÁBADO, ATÉ 8 HORAS DIÁRIAS. COMO RESULTADO, TEMOS UM TOTAL DE 220 HORAS POR MÊS (44 HORAS POR SEMANA X 5 SEMANAS POR MÊS = 220 HORAS MENSAIS)									
OBSERVAÇÃO 2: PARA SE CHEGAR A QUANTIDADE DE 0,2726 MÊS, FORAM SOMADOS AS HORAS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA DO ENGENHEIRO NOS 4 MESES DE OBRA: 15,00 HORAS POR MÊS X 4 MESES DE OBRA = 60 HORAS -----> 60 HORAS / 220 HORAS/MÊS = 0,2727 MÊS.									
OBSERVAÇÃO 3: PARA SE CHEGAR A QUANTIDADE DE 2,9091 MESES, FORAM SOMADOS AS HORAS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA DO ENCARREGADO NOS 4 MESES DE OBRA: 160 HORAS POR MÊS X 4 MESES DE OBRA = 640 HORAS -----> 640 HORAS / 220 HORAS/MÊS = 2,9091 MESES.									

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões em conformidade com os padrões exigidos pelo "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal. A placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. Deverá constar todas informações necessárias do prazo de execução da obra, do financiamento dentre outras que deverão ser informadas pela Prefeitura de Hidrolândia.

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente
2543	SERVENTE	H	2,0000
MATERIAS			
0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500

2.2 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019

Trata-se da regularização das ruas beneficiadas com moto niveladora, que visa conformar a camada do solo natural, mediante cortes, no sentido de dar um melhor

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:55:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

CNPJ: 07.693.989/0001-05 PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 15 CENTRO, CEP: 63780-000 /
Tel.: (88) 3696-1117 Email: prefeitura.pmmt@hotmail.com



acabamento, devendo ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto gráfico. Serão removidas previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área dos serviços.

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001000
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0010000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010000

2.3 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018

A Topografia é a locação de pontos no terreno. Para a pavimentação, inicialmente é necessário realizar-se o levantamento topográfico do terreno de forma a fornecer subsídios para que o profissional responsável possa efetuar a execução da obra. Antes de iniciar a construção deve-se materializar em campo pontos que definirão posições estratégicas da obra, como eixos, ponto inicial/ponto final e largura.

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	0,0500000

3.0 OBRAS DE DRENAGEM

3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Será colocado nas laterais das ruas meio-fios pré-fabricados em concreto com resistência mínima de 15mpa, com dimensões de (100x15x13x30)cm e rejuntados com argamassa de cimento e areia. As alturas e alinhamentos do meio-fios serão dados por

DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377
1493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09
06:55:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20282



um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas da rua. Conforme peças gráficas, o nível do meio fio aparente será de 10cm.

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0020000

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

A escavação manual será executada para preparar o solo para receber as sarjetas de concreto. Todas as escavações serão de comprimento Variável x 0,10m (altura) x 0,35m (largura).

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9560000

3.3 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Este serviço compreende a sarjeta em concreto, que será executada nas laterais das ruas, sarjeta em concreto com espessura de 10cm e largura de 35cm, com comprimento variável. A mesma deverá ter uma inclinação de 2% para que não acumule água e a drenagem seja feita perfeitamente.

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:56:10 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282



CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8050000
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	273,0600000
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5790000
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3300000
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4700000
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,7600000
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,7100000

4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

4.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Após as ruas "regularizadas" com uma motoniveladora, será feito o espalhamento do lastro de areia. Sobre o colchão de areia será executada a pavimentação com tubos de pedras nas dimensões variáveis. A rocha granítica deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade.

As pedras toscas serão quebradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões entre 8 e 10cm no topo e as alturas variando entre 13 e 17 cm.

A pavimentação deverá ter declividade para os dois lados da rua, permitindo um adequado escoamento das águas pluviais.

A pavimentação será compactada com compactador de placa vibratória "tipo sapo", com características próprias para essa função. A operação prosseguirá até a completa fixação da pedra tosca, ou seja, até quando não se observar nenhuma movimentação da base pela compactação.

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Data: 2023.11.09 06:55:38 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.009.20282



Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação será prontamente corrigida, adotando-se as providências aconselháveis para cada caso, inclusive removendo-se ou adicionando-se material do colchão.

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2			
EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coeficiente
0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500
0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100
MAO DE OBRA			
0445	CALCETEIRO	H	0,3000
2543	SERVENTE	H	0,6000
MATERIAIS			
0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500

5.0 ACESSIBILIDADE

5.1 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

Este serviço compreende o aterro para receber o concreto dos passeios. Este deverá ser executado com o material especificado, com espessura de 10cm e largura de 137cm, com comprimento variável por cada rua. O solo deverá ser compactada com compactador de placa vibratória "tipo sapo".

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060000
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030000
6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,2500000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6590000
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2740000
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000

DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377
1493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:57:14
-0'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20282



5.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Este serviço compreende os passeios/calçadas para travessia e acessibilidade de pedestres. O concreto ter-se-á resistência de 20MPa, com espessura de 5cm e largura de 137cm ou 107cm, com comprimento variável por cada rua.

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	COEFICIENTE
4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,5000000
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0000000
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560000
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000
94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,2130000

5.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016

Este serviço compreende os serviços de execução da travessia de pedestres. A travessia de pedestres tem comprimento de 2,00m e largura de acordo com a via. Deverá ser feita a execução em concreto fck=20Mpa traço 1:2,7:3 na espessura de 12cm, com tela de Aço Soldada Nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 Kg/m²), Diâmetro do Fio = 5,0 Mm, Largura = 2,45 M, Espaçamento da malha = 10 X 10 cm.

84998 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016		UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3777 LONA PLASTICA PESADA BRUTA, E = 180 MICRA	M2	0,1282000	1,20	1,35
1	4517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	3,16	0,63
1	4189 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1290000	19,81	2,56
1	7198 TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,2224000	30,54	37,33
1	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2707000	20,44	5,53
1	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2888000	20,44	5,90
1	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6974000	16,25	11,43
1	84964 CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,1488000	357,46	53,17
RESUMO DE VALORES:					
	EQUIPAMENTO		0,00	0,0000000	0,00
	MATERIAL		40,74	79,992692	79,99
	MÃO DE OBRA		23,85	20,851380	20,85
	OUTROS		0,22	2,0872067	2,09
	TOTAL COMPOSIÇÃO		114,82	103,031369	103,03



5.4 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Este serviço compreende os serviços fornecimento e execução do piso podotátil, onde será executado conforme projeto arquitetônico. O mesmo será em PMC na cor cinza ou vermelha, espessura de 3cm tamanho 25cm x 25cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente
11328	LADRILHISTA	H	1,6000
12543	SERVEANTE	H	1,2500
MATERIAIS			
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP.	M2	1,1000

6.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

6.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO

Este serviço compreende o fornecimento e instalação de placas A32b – Passagem Sinalizada de Pedestres e R1 – Parada Obrigatória. As placas A32b serão instaladas nos dois sentidos de cada travessia de pedestres. As placas R1 serão instaladas em vias secundárias. Deverão ser executadas em placa de alumínio. Os pictogramas e textos podem ser aplicados por serigrafia ou película, bem como esmalte sintético ou pintura eletrostática retrorefletiva. Possuem tamanho especificado em projeto, com suporte em barrote 3"x3" devidamente aparelhado, com altura livre de 2,00m. Os suportes devem ser fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços resultantes da ação do vento, garantindo sua correta posição. O projeto de sinalização horizontal está de acordo com as Normas no Conselho Nacional de Trânsito no Manual Sinalização Vertical de Regulamentação e Volume II – Sinalização Vertical de Advertência.

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:58:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



C3354 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO - M2			
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente
0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CH)	H	0,9000
0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000
MAO DE OBRA			
0498	CARPINTEIRO	H	0,1000
2543	SERVENTE	H	1,0000
MATERIAIS			
0198	PONTLETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000
2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000
2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000
2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,0000
2896	PLACA REFLETIVA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000
SERVIÇOS			
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180

6.2 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Este serviço compreende a pintura das travessias de pedestres com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro. O detalhamento das cores e formas estão especificadas no projeto gráfico. O projeto de sinalização horizontal está de acordo com as Normas no Conselho Nacional de Trânsito no Manual Volume IV – Sinalização Horizontal.

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE ITEM	COEFICIENTE
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0210000
7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,4270000
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0120000
44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO II-A (DROP-ON) - NBR 16184	KG	0,2500000
44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,1100000
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3640000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1510000

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:58:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282



6.3 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Este serviço consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Serão executadas duas demãos, sendo 12cm na lateral e 13cm na parte superior, em toda a extensão das ruas a serem executadas.

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE	
		ITEM	COEFICIENTE
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,1060000
88310	PINTOR COM ENCARGOS	H	0,0370000
	COMPLEMENTARES		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS	H	0,0160000
	COMPLEMENTARES		

7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

7.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza. Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra, às ruas ao término da obra deverão apresentar perfeito estado para o trânsito de veículos pedestres.

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2			
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente
2543	SERVEnte	H	0,0750

MONSENHOR TABOSA/CE, 05/09/2022

DIEGO MARTINS
BEZERRA:037714
93307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 06:59:33 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

ITEM	LOGRADOURO / BAIRRO	VALOR DA PAVIMENTAÇÃO (R\$)	ÁREA TOTAL PAVIMENTADA (M2)
1.0	RUA MANOEL HOZORINO / SEDE	R\$ 70.567,93	798,24
2.0	RUA SOLDADO OTACILIO JOSÉ DOS SANTOS / SEDE	R\$ 66.508,08	828,24
3.0	RUA FRANCISCA SARAIVA DE ARAÚJO / SEDE	R\$ 51.461,26	650,28
4.0	RUA SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA (TRECHO 01) / SEDE	R\$ 123.546,89	1.760,00
5.0	RUA SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA (TRECHO 02) / SEDE	R\$ 124.488,74	1.760,00
6.0	RUA SALVADOR RODRIGUES DE MESQUITA (TRECHO 03) / SEDE	R\$ 49.108,89	689,70
TOTAL GERAL		R\$ 485.681,89	6.488,46

IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 485.681,89 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Data: 2022.12.09 07:00:11 -01'00"
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CIARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
LOCAL: DIVERSAS RUAS SEDE - MONSENHOR TABOSA-CE
FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,80%
DATA: 05/09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ITEM	TABELA	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI - 23,40% (R\$)	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL PARCIAL C/ BDI (R\$)
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
1.1	COMP	0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$ 178,07	R\$ 41,67	R\$ 219,74	R\$ 21.974,00
						SUB TOTAL ITEM 1.0		4,52%	R\$ 21.974,00
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 154,65	R\$ 36,19	R\$ 190,84	R\$ 2.290,08
2.2	SINAPI	326575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	5.318,36	R\$ 0,11	R\$ 0,03	R\$ 0,14	R\$ 747,36
2.3	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	762,16	R\$ 0,61	R\$ 0,14	R\$ 0,75	R\$ 573,63
						SUB TOTAL ITEM 2.0		0,74%	R\$ 3.609,07
3.0 OBRAS DE DRENAGEM									
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X25X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.535,92	R\$ 44,82	R\$ 10,40	R\$ 55,31	R\$ 84.951,72
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	50,76	R\$ 73,14	R\$ 17,11	R\$ 90,25	R\$ 4.581,10
3.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK + 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	50,76	R\$ 407,11	R\$ 95,26	R\$ 502,37	R\$ 25.500,30
						SUB TOTAL ITEM 3.0		23,68%	R\$ 115.033,12
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.779,00	R\$ 38,46	R\$ 9,00	R\$ 47,46	R\$ 179.351,34
						SUB TOTAL ITEM 4.0		36,93%	R\$ 179.351,34
5.0 ACESSIBILIDADE									
5.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_06/2016	M3	182,84	R\$ 102,54	R\$ 23,99	R\$ 126,53	R\$ 23.134,76
5.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSIÇO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	91,48	R\$ 750,92	R\$ 175,72	R\$ 926,64	R\$ 84.769,03
5.3	SINAPI	94958	EXECUÇÃO DE PASSIÇO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	162,40	R\$ 135,19	R\$ 31,63	R\$ 166,82	R\$ 27.091,57
5.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOSTATIL EXTERNO EM PNC (SP. 3CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	24,50	R\$ 118,72	R\$ 27,78	R\$ 146,50	R\$ 3.589,27
						SUB TOTAL ITEM 5.0		28,53%	R\$ 138.584,63
6.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
6.1	SEINFRA	C3954	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	9,60	R\$ 797,85	R\$ 177,34	R\$ 975,19	R\$ 8.977,84
6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO. E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_01/2021	M2	169,60	R\$ 24,76	R\$ 5,79	R\$ 30,55	R\$ 5.181,28
6.3	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO). AF_05/2021	M	1.535,92	R\$ 1,40	R\$ 0,33	R\$ 1,73	R\$ 2.657,14
						SUB TOTAL ITEM 6.0		3,46%	R\$ 16.816,26
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.486,46	R\$ 1,29	R\$ 0,30	R\$ 1,59	R\$ 10.313,47
						SUBTOTAL ITEM 7.0		2,12%	R\$ 10.313,47
								TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)	100,00% R\$ 485.681,89

IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 485.681,89 (QUATROCENTOS E E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:00:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

LOCAL: DIVERSAS RUAS SEDE - NONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,80%

DATA: 05/09/2022

CRONOGRAMA FÍSCO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		TOTAL
		%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	%	VALOR(R\$)	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	28,22%	R\$ 6.201,06	25,44%	R\$ 5.590,19	25,63%	R\$ 5.631,94	20,71%	R\$ 4.550,81	R\$ 21.974,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	75,40%	R\$ 2.721,09	8,29%	R\$ 299,20	8,29%	R\$ 299,20	8,02%	R\$ 289,58	R\$ 3.609,07
3.0	OBRAS DE DRENAGEM	35,46%	R\$ 40.790,32	20,82%	R\$ 23.951,34	20,57%	R\$ 23.666,89	23,15%	R\$ 26.624,57	R\$ 115.033,12
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	20,31%	R\$ 36.426,97	29,81%	R\$ 53.463,22	29,99%	R\$ 53.789,74	19,89%	R\$ 35.671,41	R\$ 179.351,34
5.0	ACESSIBILIDADE	30,72%	R\$ 42.576,45	24,50%	R\$ 33.956,39	24,49%	R\$ 33.944,59	20,28%	R\$ 28.107,20	R\$ 138.584,63
6.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	34,34%	R\$ 5.774,02	20,74%	R\$ 3.488,25	25,92%	R\$ 4.357,98	19,01%	R\$ 3.196,01	R\$ 16.816,26
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	25,07%	R\$ 2.586,10	27,13%	R\$ 2.798,40	27,13%	R\$ 2.798,40	20,66%	R\$ 2.130,57	R\$ 10.313,47
TOTAL PARCIAL (R\$)		28,22%	R\$ 137.076,01	25,44%	R\$ 123.546,99	25,63%	R\$ 124.488,74	20,71%	R\$ 100.570,15	R\$ 485.681,89
TOTAL ACUMULADO (R\$)		28,22%	R\$ 137.076,01	53,66%	R\$ 260.623,00	79,29%	R\$ 385.111,74	100,00%	R\$ 485.681,89	

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:01:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

CNPJ: 07.693.989/0001-05 PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 15 CENTRO, CEP: 63780-000 /

Tel.: (88) 3696-1117 Email: prefeitura.pmmt@hotmail.com





Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

LOCAL: DIVERSAS RUAS SEDE - NONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,80%

DATA: 05/09/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GERAL

ITEM	TABELA	CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT. CONSOLIDADA	QUANTIDADES DOS ITENS DAS RUAS PROJETADAS					
						RUA 1	RUA 2	RUA 3	RUA 4	RUA 5	RUA 6
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA											
1.1	COMP.	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	14,53	13,69	10,60	25,44	25,63	10,11
% RELATIVO DE CADA RUA EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO RETIRANDO OS VALORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL					100,00%	14,53%	13,69%	10,60%	25,44%	25,63%	10,11%
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	12,00					
2.2	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	5.338,36	798,24	828,24	650,28	1.280,00	1.280,00	501,60
2.3	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	762,16	133,04	138,04	108,38	160,00	160,00	62,70
3.0 OBRAS DE DRENAGEM											
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.535,92	266,08	276,08	220,36	320,00	320,00	133,40
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	50,76	8,57	9,66	7,59	10,55	10,07	4,32
3.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	50,76	8,57	9,66	7,59	10,55	10,07	4,32
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.779,00	378,81	388,72	308,50	1.126,49	1.133,37	443,11
5.0 ACESSIBILIDADE											
5.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	182,84	27,07	29,54	23,19	42,94	42,92	17,18
5.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	91,48	14,12	14,66	11,55	21,31	21,30	8,54
5.3	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	162,40	28,80	14,40	7,20	48,00	48,00	16,00
5.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	24,50	7,00	3,50	1,75	5,25	5,25	1,75
6.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
6.1	SEINFRA	C3354	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	9,60	2,30	1,46	0,73	1,57	2,50	1,04
6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	169,60	28,80	14,40	14,40	48,00	48,00	16,00
6.3	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.535,92	266,08	276,08	220,36	320,00	320,00	133,40
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS											
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.486,46	798,24	828,24	650,28	1.760,00	1.760,00	689,70

Ass



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

LOCAL: DIVERSAS RUAS SEDE - NONSENHOR TABOSA-CE

FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,80%

DATA: 05/09/2022

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS NÃO SINAPI / SICRO / SEINFRA-CE

CXXX1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - UND - %									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALORES			
						UNIT.	PARCIAL	TOTAL	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,2727	R\$ 20.370,92	R\$ 5.555,15		
1.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,9091	R\$ 4.211,52	R\$ 12.251,73		
SUBTOTAL ITEM 1.0							R\$	17.806,88	
TOTAL SIMPLES = SUBTOTAL / 100							R\$	178,07	
TOTAL ITEM 1.0 S/ BDI							R\$	178,07	
OBSERVAÇÃO 1: UM PROFISSIONAL CLT TEM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SÁBADO, ATÉ 8 HORAS DIÁRIAS. COMO RESULTADO, TEMOS UM TOTAL DE 220 HORAS POR MÊS (44 HORAS POR SEMANA X 5 SEMANAS POR MÊS = 220 HORAS MENSAIS)									
OBSERVAÇÃO 2: PARA SE CHEGAR A QUANTIDADE DE 0,2726 MÊS, FORAM SOMADOS AS HORAS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA DO ENGENHEIRO NOS 4 MESES DE OBRA: 15,00 HORAS POR MÊS X 4 MESES DE OBRA = 60 HORAS -----> 60 HORAS / 220 HORAS/MÊS = 0,2727 MÊS.									
OBSERVAÇÃO 3: PARA SE CHEGAR A QUANTIDADE DE 2,9091 MESES, FORAM SOMADOS AS HORAS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA DO ENCARREGADO NOS 4 MESES DE OBRA: 160 HORAS POR MÊS X 4 MESES DE OBRA = 640 HORAS -----> 640 HORAS / 220 HORAS/MÊS = 2,9091 MESES.									

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:03:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	8,14
I	Impostos	5,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	5,65
	BDI =	23,40%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

OBS.: CONFORME DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PREFEITO A ALÍQUOTA DO ISS DE MONSENHOR TABOSA É 5,00%. FOI CONSIDERADO UM PERCENTUAL DE MÃO DE OBRA DE 40,00%, COM ISTO O PERCENTUAL DE ISS NO CÁLCULO DO BDI ACIMA É DE 2,00%, OU SEJA, ISS= 5,00% X 40,00% = 2,00%.

MONSENHOR TABOSA-CE, 05/09/2022

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:03:51 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

CNPJ: 07.693.989/0001-05 PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 15 CENTRO, CEP: 63780-000 /
Tel.: (88) 3696-1117 Email: prefeitura.pmmt@hotmail.com



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A.1	INSS	20,00%	20,00%
A.2	Serviço Social da Industria(SESI)	1,50%	1,50%
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial(SENAI)	1,00%	1,00%
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária(INCRA)	0,20%	0,20%
A.5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa(SEBRAE)	0,60%	0,60%
A.6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A.7	Seguro Contra Acidentes do Trabalho(INSS)	3,00%	3,00%
A.8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	8,00%	8,00%
A.9	Serviço Social da Construção Civil (SECONCI)	0,00%	0,00%
Total do Grupo A		36,80%	36,80%
GRUPO B			
B.1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide
B.2	Feriados	3,71%	Não incide
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B.4	13º Salário	10,81%	8,33%
B.5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B.6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B.7	Dias de Chuva	1,56%	Não incide
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B.9	Férias Gozadas	8,95%	6,90%
B.10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
Total do Grupo B		44,64%	16,61%
GRUPO C			
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,41%	4,17%
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C.3	Férias Indenizadas	4,36%	3,36%
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80%	2,93%
C.5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
Total do Grupo C		14,16%	10,91%
D TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS			
D.1	Reincidência de Grupo A sobre o Grupo B	16,43%	6,11%
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
Total do Grupo D		16,91%	6,48%
TOTAL(A+B+C+D) % ----->		112,51%	70,80%

FONTE: SINAPI (INFORMAÇÕES DIAS DE CHUVA - INMET)
CEARA - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021

MONSENHOR TABOSA-CE, 05/09/2022

DIEGO MARTINS
BEZERRA:037714933
07

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:04:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 -
CONTRATO DE REPASSE Nº 1073870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
LOCAL: RUIA MANOEL HOZORINO - SEDE - MONSENHOR TABOSA-CE
FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,60%
DATA: 05/09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI - 23,40% (R\$)	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL PARCIAL C/ BDI (R\$)
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
1.1	COMP.	CX001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	14,53	R\$ 178,07	R\$ 41,67	R\$ 219,74	R\$ 3.192,82
									SUB TOTAL ITEM 1.0 R\$ 3.192,82
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 154,65	R\$ 36,19	R\$ 190,84	R\$ 2.290,08
2.2	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_13/2015	M2	798,24	R\$ 0,11	R\$ 0,03	R\$ 0,14	R\$ 111,75
2.3	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	139,04	R\$ 0,61	R\$ 0,14	R\$ 0,75	R\$ 99,78
									SUB TOTAL ITEM 2.0 R\$ 2.501,61
3.0 OBRAS DE DRENAGEM									
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	265,08	R\$ 44,82	R\$ 10,49	R\$ 55,31	R\$ 14.716,88
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,57	R\$ 73,14	R\$ 17,11	R\$ 90,25	R\$ 773,44
3.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCX = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,57	R\$ 407,11	R\$ 95,26	R\$ 502,37	R\$ 4.305,31
									SUB TOTAL ITEM 3.0 R\$ 19.795,63
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	378,81	R\$ 38,46	R\$ 9,00	R\$ 47,46	R\$ 17.978,32
									SUB TOTAL ITEM 4.0 R\$ 17.978,32
5.0 ACESSIBILIDADE									
5.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	27,07	R\$ 102,54	R\$ 23,99	R\$ 126,53	R\$ 3.425,17
5.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,12	R\$ 750,92	R\$ 175,72	R\$ 926,64	R\$ 13.084,16
5.3	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	28,80	R\$ 135,19	R\$ 31,63	R\$ 166,82	R\$ 4.804,42
5.4	SEINFRA	C4674	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. BCM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	7,00	R\$ 118,73	R\$ 27,78	R\$ 146,50	R\$ 1.025,50
									SUB TOTAL ITEM 5.0 R\$ 22.339,25
6.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
6.1	SEINFRA	C3354	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	2,30	R\$ 757,83	R\$ 177,34	R\$ 935,19	R\$ 2.150,94
6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	28,80	R\$ 24,76	R\$ 5,79	R\$ 30,55	R\$ 879,84
6.3	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	266,08	R\$ 1,40	R\$ 0,33	R\$ 1,73	R\$ 460,32
									SUB TOTAL ITEM 6.0 R\$ 3.491,10
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	798,24	R\$ 1,29	R\$ 0,30	R\$ 1,59	R\$ 1.269,20
									SUBTOTAL ITEM 7.0 R\$ 1.269,20
									TOTAL GERAL (R\$) 70.567,93
IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 70.567,93 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)									

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:05:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
LOCAL: RUA MANOEL HOZORINO - SEDE - MONSENHOR TABOSA-CE
FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,80%
DATA: 05/09/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERÍMETRO (M)	ALT.(M)	LARG(M)	MEDIDA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	% REPRESENTADO DA RUA EM RELAÇÃO AO TOTAL		14,53%	X	100,00
						TOTAL	14,53
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2					
	PLACA PADRÃO DE OBRA		1,00	4,00		3,00	12,00
PARCIAL:		1,00	X	4,00	X	3,00	=
						TOTAL	12,00
2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2					
	TRECHO ÚNICO		1,00	133,04		6,00	798,24
CÁLCULO:		1,00	X	133,04	X	6,00	=
						TOTAL	798,24
2.3	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M					
	TRECHO ÚNICO		1,00	133,04			133,04
CÁLCULO:				1,00	X	133,04	=
						TOTAL	133,04
3.0 OBRAS DE DRENAGEM							
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M					
	LATERAIS DA RUA - TRECHO ÚNICO		2,00	133,04			266,08
CÁLCULO:				2,00	X	133,04	=
						TOTAL	266,08
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3					
	SARJETAS TRECHO ÚNICO		2,00	133,04	0,10	0,35	9,31
PARCIAL:		2	X	133,04	X	0,35	=
	DESCONTO DE SARJETA NA DUAS TRAVESSIAS ELEVADAS		4,00		0,10	0,35	0,28
PARCIAL:		4	X	2,00	X	0,35	=
	DESCONTO DE SARJETA NA INTERSEÇÃO DA RUA SDO		2,00		6,55	0,35	0,46
PARCIAL:		2	X	6,55	X	0,35	=
CÁLCULO:		9,31	-	0,28	-	0,46	=
						TOTAL	8,57
3.3	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	SARJETAS TRECHO ÚNICO		2,00	133,04	0,10	0,35	9,31
PARCIAL:		2	X	133,04	X	0,35	=
	DESCONTO DE SARJETA NA DUAS TRAVESSIAS ELEVADAS		4,00		2,00	0,10	0,28
PARCIAL:		4	X	2,00	X	0,35	=
	DESCONTO DE SARJETA NA INTERSEÇÃO DA RUA SDO		2,00		6,55	0,10	0,46
PARCIAL:		2	X	6,55	X	0,35	=
CÁLCULO:		9,31	-	0,28	-	0,46	=
						TOTAL	8,57
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 5/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2					
	ÁREA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO ÚNICO		1,00	133,04		2,90	385,82
PARCIAL:		1,00	X	133,04	X	2,90	=
	ACRÉSCIMO DE PAVIMENTAÇÃO, DEVIDO AO DESCONTO DE SARJETA NA INTERSEÇÃO DA RUA SDO		2,00		6,55	0,35	4,59
PARCIAL:		2,00	X		6,55	X	=
	DESCONTO DEVIDO AS DUAS TRAVESSIAS DE PEDESTRES - TRECHO ÚNICO		2,00		2,00	2,90	11,60
PARCIAL:		2,00	X		2,00	X	=
TOTAL:		385,82	=	4,59	-	11,60	=
	OBS - O TRECHO ÚNICO DESTA RUA, TERÁ 3,60M DE LARGURA, SENDO 2,90M DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, SUBTRAINDO AS LARGURAS DAS SARJETAS DE 0,35M NOS DOIS LADOS DA VIA.						
						TOTAL	378,81

DIEGO MARTINS
BEZERRA:037714
93307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:07:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282

CNPJ: 07.693.989/0001-05 PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 15 CENTRO, CEP: 63780-000 /
Tel.: (88) 3696-1117 Email: prefeitura.pmnt@hotmail.com



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 -
CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
LOCAL: RUA MANOEL HOZORINO - SEDE - MONSENHOR TABOSA-CE
FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,80%
DATA: 05/09/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO										
5.0 ACESSIBILIDADE										
5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016			M3						
	TRECHO ÚNICO				2,00	133,04	0,10	1,07		28,47
PARCIAL:	DESCONTO DE PASSEIO NA INTERSEÇÃO DA RUA SDO	2	X	133,04	X	0,10	X	1,07		=
					2,00	6,55	0,10	1,07		1,40
PARCIAL:	DESCONTO DE PASSEIO NA INTERSEÇÃO DA RUA SDO	2	X	6,55	X	0,10	X	1,07		=
CÁLCULO:						28,47	-	1,40		=
									TOTAL	27,07
5.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2016										
	PASSEIOS - TRECHO ÚNICO			M3						
	TRECHO ÚNICO				2,00	133,04	0,05	1,13		15,03
PARCIAL:	DESCONTO PISO PODOTÁTIL - TRECHO ÚNICO	2	X	133,04	X	0,05	X	1,13		=
					112,00	0,25	0,03	0,25		0,21
PARCIAL:	DESCONTO DE PASSEIO NA INTERSEÇÃO DA RUA SDO	112	X	0,25	X	0,03	X	0,25		=
					2,00	6,55	0,05	1,07		0,70
PARCIAL:	DESCONTO DE PASSEIO NA INTERSEÇÃO DA RUA SDO	2	X	6,55	X	0,05	X	1,07		=
CÁLCULO:					15,03	-	0,21	-	0,70	=
									TOTAL	14,12
5.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO, AF_07/2016										
	TRECHO ÚNICO			M2						
	TRECHO ÚNICO				4,00	2,00		3,60		28,80
CÁLCULO:					4,00	X	2,00	X	3,60	=
									TOTAL	28,80
5.4 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)										
	TRECHO ÚNICO - 4 TRAVESSIAS DE PEDESTRES C/ 14 PEÇAS EM CADA PASSEIO = 8 X (6+4) = 112 UNDS			M2						
	TRECHO ÚNICO				112,00	0,25		0,25		7,00
PARCIAL:					112,00	X	0,25	X	0,25	=
									TOTAL	7,00
6.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										
6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO			M2						
	TRECHO ÚNICO - PLACA A32B "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES" - 4 PASSARELA NESTE TRECHO C/ 2 PLACAS POR PASSARELA				→	8,00	X	ÁREA	0,21	1,68
	PLACA R1 "PARADA OBRIGATORIA"				→	2,00	X	ÁREA	0,31	0,62
CÁLCULO:								1,68	+	0,62
									TOTAL	2,30
6.2 PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021										
	TRAVESSIA DE PEDESTRES			M2						
	TRECHO ÚNICO				4,00	2,00		3,60		28,80
PARCIAL:					4,00	X	2,00	X	3,60	=
									TOTAL	28,80
6.3 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO), AF_05/2021										
	QTD DO ITEM 3.1 / OBS.: (H=0,13M + L=0,12M → 0,25M)			M						
	TRECHO ÚNICO				ITEM 3.1	266,08				266,08
CÁLCULO:								266,08		=
									TOTAL	266,08
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS										
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									
	ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO ÚNICO					1,00		133,04		3,60
PARCIAL:					1,00	X		133,04	X	3,60
	ÁREA TOTAL PASSEIOS - TRECHO ÚNICO					2,00		133,04		1,20
PARCIAL:					2,00	X		133,04	X	1,20
CÁLCULO:								478,94	+	319,30
									TOTAL	798,24

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:08:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
LOCAL: RUA SOLDADO OTACILIO JOSÉ DOS SANTOS - SEDE - MONSENHOR TABOSA-CE
FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,80%
DATA: 05/09/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELA	COD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PR. UNIT. SEM BDI (R\$)	BDI - 23,40% (R\$)	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	TOTAL PARCIAL C/ BDI (R\$)
3.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
3.1	COMP.	CXXX1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	13,69	R\$ 178,07	R\$ 41,67	R\$ 219,74	R\$ 3.008,24
									SUB TOTAL ITEM 3.0 3.008,24
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	828,24	R\$ 0,11	R\$ 0,03	R\$ 0,14	R\$ 115,95
2.2	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	138,04	R\$ 0,61	R\$ 0,14	R\$ 0,75	R\$ 103,53
									SUB TOTAL ITEM 2.0 219,48
3.0 OBRAS DE DRENAGEM									
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	276,08	R\$ 44,82	R\$ 10,49	R\$ 55,31	R\$ 15.269,98
3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,66	R\$ 73,14	R\$ 17,11	R\$ 90,25	R\$ 871,82
3.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1-3,4-3,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,66	R\$ 407,11	R\$ 95,26	R\$ 502,37	R\$ 4.852,89
									SUB TOTAL ITEM 3.0 R\$ 20.994,69
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	388,72	R\$ 38,46	R\$ 9,00	R\$ 47,46	R\$ 18.448,65
									SUB TOTAL ITEM 4.0 R\$ 18.448,65
5.0 ACESSIBILIDADE									
5.1	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	29,54	R\$ 102,54	R\$ 23,99	R\$ 126,53	R\$ 3.737,70
5.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,66	R\$ 750,92	R\$ 175,72	R\$ 926,64	R\$ 13.584,34
5.3	SINAPI	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	14,40	R\$ 135,19	R\$ 31,63	R\$ 166,82	R\$ 2.402,21
5.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	3,50	R\$ 118,72	R\$ 27,78	R\$ 146,50	R\$ 512,75
									SUB TOTAL ITEM 5.0 R\$ 20.237,20
6.0 SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
6.1	SEINFRA	C3354	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	1,46	R\$ 757,85	R\$ 177,34	R\$ 935,19	R\$ 1.365,38
6.2	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_09/2021	M2	14,40	R\$ 24,76	R\$ 5,79	R\$ 30,55	R\$ 439,92
6.3	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇADA). AF_05/2021	M	276,08	R\$ 1,40	R\$ 0,33	R\$ 1,73	R\$ 477,62
									SUB TOTAL ITEM 6.0 R\$ 2.282,92
7.0 SERVIÇOS DIVERSOS									
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	828,24	R\$ 1,29	R\$ 0,30	R\$ 1,59	R\$ 1.316,90
									SUBTOTAL ITEM 7.0 R\$ 1.316,90
									TOTAL GERAL (R\$) 66.508,08

IMPORTA A PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 66.508,08 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307**

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:09:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20282



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós.



OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 902790/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 1071870-60 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA
LOCAL: RUA SOLDADO OTACÍLIO JOSÉ DOS SANTOS - SEDE - MONSENHOR TABOSA-CE
FONTE: SINAPI CE 072022 NÃO DESONERADO / SEINFRA Nº 27 SEM DESONERAÇÃO / BDI=23,40% / LEIS SOCIAIS: HORISTA=112,51% - MENSALISTA=70,80%
DATA: 05/09/2022

MEMORIAL DE CÁLCULO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	Nº DE PARTES SEMELHANTES	COMPRIMENTO / PERÍMETRO (M)	ALT.(M)	LARG.(M)	MEDIDA LINEAR(M), ÁREA(M2) OU VOLUME(M3)
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	% REPRESENTADO DA RUA EM RELAÇÃO AO TOTAL		13,69%	X	100,00
TOTAL							13,69
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2					
	TRECHO ÚNICO		1,00	138,04		6,00	828,24
CÁLCULO:		1,00	X	138,04	X	6,00	=
TOTAL							828,24
2.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M					
	TRECHO ÚNICO		1,00	138,04			138,04
CÁLCULO:				1,00	X	138,04	=
TOTAL							138,04
3.0 OBRAS DE DRENAGEM							
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M					
	LATERAIS DA RUA		2,00	138,04			276,08
CÁLCULO:				2,00	X	138,04	=
TOTAL							276,08
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3					
	SARJETAS TRECHO ÚNICO		2,00	138,04	0,10	0,35	9,66
CÁLCULO:		2	X	138,04	X	0,10	0,35
TOTAL							9,66
3.3	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	SARJETAS TRECHO ÚNICO		2,00	138,04	0,10	0,35	9,66
CÁLCULO:		2	X	138,04	X	0,10	0,35
TOTAL							9,66
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2					
	ÁREA DA RUA PARA PAVIMENTAÇÃO - TRECHO ÚNICO		1,00	138,04		2,90	400,32
PARCIAL:		1,00	X	138,04	X	2,90	=
	DESCONTO DEVIDO AS DUAS TRAVESSIAS DE PEDESTRES - TRECHO ÚNICO		2,00	2,00		2,90	11,60
PARCIAL:		2,00	X	2,00	X	11,60	=
TOTAL:				400,32	-	11,60	=
TOTAL							388,72
OBS.: O TRECHO DESTA RUA, TERÁ 3,60M DE LARGURA, SENDO 2,90M DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, SUBTRAINDO AS LARGURAS DAS SARJETAS DE 0,35M NOS DOIS LADOS DA VIA.							
5.0 ACESSIBILIDADE							
5.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3					
	TRECHO ÚNICO		2,00	138,04	0,10	1,07	29,54
CÁLCULO:		2	X	138,04	X	0,10	1,07
TOTAL							29,54
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3					
	PASSEIOS - TRECHO ÚNICO		2,00	138,04	0,05	1,07	14,77
	DESCONTO PISO PODOTÁTIL - TRECHO ÚNICO		56,00	0,25	0,03	0,25	0,11
CÁLCULO:				14,77	-	0,11	=
TOTAL							14,66

DIEGO MARTINS
BEZERRA:0377149
3307

Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS BEZERRA:03771493307
Dados: 2022.12.09 07:10:26 -03'02'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

CNPJ: 07.693.989/0001-05 PRAÇA 07 DE SETEMBRO, Nº 15 CENTRO, CEP: 63780-000 /
Tel.: (88) 3696-1117 Email: prefeitura.pmmt@hotmail.com